

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90049/2025 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

24/12/2025 09:04

PEDIDO ESCLARECIMENTO EMPRESA Ibrowse-Licitacao"
<licit@ibrowse.com

Prezados (as), bom dia!

Em relação ao edital supracitado, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 01) Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação?
- 02) Qual a prestadora dos serviços do contrato atual?
- 03) Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços no contrato atual ?
- 04) Qual o valor mensal do contrato atual?
- 05) Qual a data término do contrato atual ?
- 06) Qual a forma de contratação do contrato atual?
- 07) Qual a CCT utilizada pela atual prestadora dos serviços?
- 08) Qual o motivo para a não renovação do contrato com a prestadora atual ?
- 09) Qual a data estimada para início das atividades do novo contrato derivado desta licitação?
- 10) Qual o valor dos salários praticados atualmente?
- 11) Os serviços realizados pelo contrato atual são prestados dentro das instalações da contratante?
- 12) Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- 13) Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- 14) A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
- 15) A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
- 16) É obrigatório que os profissionais sejam CLT?
- 17) Qual a convenção deve ser utilizada para esta contratação?
- 18) Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual antes de 12 meses, conforme variação da nova CCT?
- 19) Os valores salariais apresentados no edital são obrigatórios? A empresa que apresentar valores inferiores serão desclassificadas ou será exigido exequibilidade?
- 20) Entendemos que a Planilha de Custos e Formação de Preços deve ser encaminhada somente após os lances, está correto nosso entendimento?
- 22) Considerando que as alíquotas da CPRB variam entre 2025 e 2028, qual alíquota deverá ser utilizado para as propostas optantes pela CPRB? No caso de ser utilizada uma única alíquota, a contratada deverá entrar com pedido de reequilíbrio contratual após a virada do ano, ou será contemplado no reajuste/reaptação contratual?
- 23) As empresas que apresentarem quantidade de profissionais inferiores aos do

edital serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

24) Caso as empresas licitantes possam propor quantitativo de profissionais e/ou salários inferiores aos especificados no Edital e Termo de Referência desta licitação, qual será o critério de exequibilidade que será adotado para fins de julgamento das propostas? Quais documentos serão solicitados?

25) O contrato prevê o dispositivo de depósito em conta vinculada dentro da qual haverá retenção de valores de 13º, férias, 1/3 constitucional, encargos e multa do FGTS para posterior liberação à empresa contratada quando da plena comprovação e quitação destas obrigações junto aos seus profissionais conforme prevê resolução do CNJ 169/2013 ou eventual outra normativa adotada pela contratante?

26) Entendemos que o recolhimento do ISS deverá ser realizado no local de estabelecimento da contratada, conforme art. 3º da Lei 116/2003. Está correto o entendimento?

27) Entendemos que o recolhimento do ISS deverá ser realizado no local de estabelecimento da contratada, conforme art. 3º da Lei 116/2003. Está correto o entendimento?

Michelle Rodrigues

I) RESPOSTA DA UNIDADE DE TI QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES À UNIDADE SEGUE:

“Sr. Agente de Contratação,

Em atenção ao Despacho 1857612PREG, seguem as informações quanto ao itens:

1. Nova contratação;
2. Prejudicado;
3. Prejudicado;
4. Prejudicado;
5. Prejudicado;
6. Prejudicado;
7. Prejudicado;
8. Prejudicado;
9. Na data de assinatura do contrato;
10. Prejudicado;
11. Prejudicado;
12. Todo o fornecimento está definido no Edital e anexos;
13. Todo o fornecimento está definido no Edital e anexos;
14. Fora do escopo desta unidade técnica de TI;
15. Fora do escopo desta unidade técnica de TI;
16. Fora do escopo desta unidade técnica de TI;
17. Não há previsão de padronização por se tratar de serviço remoto ou presencial terceirizado, sob demanda;
18. Fora do escopo desta unidade técnica de TI;
19. Fora do escopo desta unidade técnica de TI;
20. Fora do escopo desta unidade técnica de TI;
21. A prestação do serviço poderá, conforme o caso, ser remota ou presencial, sob demanda;
22. Fora do escopo desta unidade técnica de TI;
23. Fora do escopo desta unidade técnica de TI;
24. Fora do escopo desta unidade técnica de TI;
25. Fora do escopo desta unidade técnica de TI;
26. Fora do escopo desta unidade técnica de TI;
27. Fora do escopo desta unidade técnica de TI;
28. A priori, não há previsão.

Cordialmente.

II) RESPOSTAS DOS ITENS DE 17 a 27 RELACIONADOS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Resposta aos Questionamentos (itens 17 a 27)

Os questionamentos formulados nos itens 17 a 27 partem de pressupostos

aplicáveis às contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, hipótese que não se coaduna com o objeto da presente licitação.

O objeto em questão caracteriza-se como contratação de serviços sob demanda, na qual a Administração Pública limita-se à verificação do preço global ofertado, da aderência técnica da proposta e da adequada execução do objeto, não havendo ingerência sobre a estrutura interna da empresa contratada.

Dessa forma, não se aplicam à presente contratação exigências ou análises relacionadas a:

- convenção ou acordo coletivo de trabalho;
- valores salariais, quantitativo mínimo de profissionais ou regime de contratação (CLT ou outro);
- encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários específicos;
- institutos próprios de terceirização de mão de obra, tais como repactuação, conta vinculada, retenção de encargos ou análise detalhada de planilha de custos e formação de preços vinculada à folha de pagamento;
- opções tributárias da empresa, inclusive CPRB, ISS, PIS ou COFINS.

Ressalta-se que a definição da forma de organização dos recursos humanos, do regime trabalhista, da convenção coletiva eventualmente adotada, bem como do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, constitui responsabilidade exclusiva da empresa contratada, nos termos da legislação vigente.

Assim, os esclarecimentos solicitados nos itens 17 a 27 não guardam pertinência com o objeto da licitação, nem encontram respaldo no edital, razão pela qual não impactam o julgamento das propostas nem a execução contratual, permanecendo inalteradas as disposições editalícias.

PELO EXPOSTO RECOMENDAMOS A LEITURA EDITAL E EM ESPECIAL

1- DO OBJETO. 1.1. O presente Pregão tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico avançado, remoto e presencial, em soluções HPE, VMware e Veeam, para atendimento, sob demanda, ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL), de forma integrada e não vinculada à alocação de postos de trabalho (não se tratando, portanto, de terceirização convencional de mão de obra), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Incluir esclarecimento